



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de Dezembro de 2022

Edição 1.823 - Ano XVII - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 324/2022 de 29/11/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Processo nº 179/2022

ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, instituída pela **PORTARIA Nº 005/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que houve um erro material na página 01 (um) do contrato nº 324/2022. Ratifica-se a seguir.

ONDE SE LÊ:

Contrato de aquisição de vasilhame de gás de cozinha, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Extintores Rei Eireli me;

CORRIGE-SE PARA:

Contrato de prestação de serviços de Brigadista para a proteção contra incêndio e pânico, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Extintores Rei Eireli me;

Tamarana – PR, 12 de dezembro de 2022.

Izabel Taborda
Presidente da CPL

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 14/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 08/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de Dezembro de 2022.

Izadora Castilho Batista
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão ao cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência para Municípios de Pequeno Porte I e II e sobre aprovação do Plano de Ação ao cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência para Municípios de Pequeno Porte I e II apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 069/2022/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 08/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Termo de Adesão referente ao cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência para Municípios de Pequeno Porte I e II apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 069/2022/CEAS/PR).

Art. 2º. Aprovar Plano de Ação 2023 referente ao cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência para Municípios de Pequeno Porte I e II apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 069/2022/CEAS/PR).

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de Dezembro de 2022.

Izadora Castilho Batista
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Missionária e Educativa Santa Ana - Projeto Solipar para ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.290/2018, CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, a NOB/SUAS e deliberação da plenária realizada dia 08/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Trabalho da Associação Missionária e Educativa Santa Ana - Projeto Solipar para ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 08 de Dezembro de 2022.

Izadora Castilho Batista
Presidente do CMAS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br